

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADO: BRUNA LETICIA DO NASCIMENTO - CPF: 103.615.899-30

BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.054.989/0001-32, estabelecida na Av. Higienópolis, nº 70 - sala 01, Centro, em Londrina/PR, através de seu representante legal que ao final assina, serve-se do presente para NOTIFICAR-LA, expondo o quanto segue: Consta que Vossa Senhoria é titular de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Urbano em Loteamento firmado com a NOTIFICANTE em 08/07/2022, e novado em 17/10/2023, na qualidade de compradora do LOTE 08 da QUADRA 01 do JARDIM BURITI em PARANAÍVA/PR. Todavia Vossa Senhoria encontra-se em atraso com o pagamento das parcelas contratuais, contando com prestações vencidas referente aos vencimentos 20/12/2023, 20/01/2024, 20/02/2024, 20/03/2024, 20/04/2024, 20/05/2024, 20/06/2024 e parcelas de IPTU em atraso. Assim sendo, fica Vossa Senhoria notificada a efetuar o pagamento das parcelas em atraso e as que se vencerem até o efetivo pagamento, e ainda eventuais débitos de IPTU, impreterivelmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta notificação, devendo, para tanto, fazer contato através do e-mail atraco2@gnfnet.com.br ou por telefone ou por telefone (43) 3373-7979 WhatsApp (43) 99608-6226 / (43) 99846-1625, para solicitar o boleto bancário para o respectivo pagamento. Fica desde já esclarecido que se Vossa(s) Senhor(a), eventualmente, estiver em posse de boletos e/ou carnês com parcelas já vencidas, nenhum pagamento parcial deverá ser realizado, pois somente a quitação integral do débito corresponderá ao cumprimento da obrigação contratual e evitará a resolução por inadimplência. Consta ainda, através de averiguação realizada, a existência de benfeitorias/construção do imóvel objeto do contrato. De acordo com as cláusulas contratuais, bem como com o disposto na legislação nacional as benfeitorias/construções a serem realizadas no imóvel devem ser regulares, atendendo as normas de segurança pública e demais regras existentes para integral validade dos mesmos no imóvel objeto do contrato. Diante de tal condição, solicitamos a Vossa Senhoria que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do presente, apresente à NOTIFICANTE todos os documentos, licenças, projetos e alvarás concedidos para a realização das benfeitorias/construções, sob pena de serem tomadas as medidas cabíveis. Decorrido o prazo acima, Vossa Senhoria restará constituída em mora e em virtude do inadimplemento do contrato serão tomadas as medidas jurídicas e ou judiciais aplicáveis à espécie, acarretando-lhe despesas contratuais, sem prejuízo das sanções legais previstas, facultando à NOTIFICANTE optar por pleitear a resolução do contrato ou a execução do saldo atualizado da dívida, incidindo para ambos os casos custas processuais e honorários advocatícios, tudo de acordo com o disposto pela Lei Federal nº 6.766/79 (Lei do Parcelamento do Solo Urbano), com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.786/2018, bem como pela Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil) e Lei Federal nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Acaso Vossa Senhoria tenha efetuado o pagamento, favor demonstrar à Notificante para que se proceda com a devolução baixa e regularização da pendência, desconsiderando esta. Era o que havia para notificar. Paranaíba, 10 de Julho de 2024. BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

SOCIEDADE RURAL DO NOROESTE DO PARANA CNPJ 78.197.613/0001-58

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MARIO HELIO LOURENÇO DE ALMEIDA FILHO, presidente da Sociedade Rural do Noroeste do Paraná, no uso das atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 20 de janeiro de 2025, às 17:00 horas, na sede administrativa do Parque de Exposições Presidente Arthur da Costa e Silva, nesta cidade, em primeira convocação e, não havendo quorum para sua instalação, trinta minutos após em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, para tratar dos seguintes assuntos da ordem do dia, conforme determina o artigo 21, letra "a", do estatuto social:

- a) Aprovação da venda da motocicleta Yamaha YBR150 Factor ED, ano 2024 modelo 2024
b) Assuntos gerais de interesse da entidade.

Paranaíba-PR, 15 de Janeiro de 2025

MARIO HELIO LOURENÇO DE ALMEIDA FILHO PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025. Processo Administrativo 001.2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM TURÍSTICA, TIPO EXCURSÃO COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 179/2024. Dia e horário: 30/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pnpc.gov.br/app/editais?c=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 15 de janeiro de 2025. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA ESTADO DO PARANA CNPJ: 75.483.230/0001-58 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 76/2024 (ELETRÔNICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Avenida São João Nº: 415, Centro - CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTONIO DO CAIUA. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00), e da seguinte forma:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL. Conforme discriminado no Termo de Referência anexo do EDITAL de Aviso de Aviso o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

VALOR GLOBAL DO OBJETO: 13.114,42 (treze mil e cento e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO: 22/01/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08H00MIN ATÉ 14H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

PLATAFORMA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no site da Prefeitura: http://www.pmsac.pr.gov.br/ no MENU "LICITAÇÕES"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá - PR, no endereço supracitado.

Santo Antônio do Caiuá, 14 de janeiro de 2025.

Jose Gabriel Gonçalves Fachiano Prefeito Municipal

** Original assinado nos autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA ESTADO DO PARANA CNPJ: 75.483.230/0001-58 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@pmsac.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO - AVISO DE DIVULGAÇÃO

DISPENSA LICITAÇÃO Nº: 78/2024 (ELETRÔNICA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Avenida São João Nº: 415, Centro - CEP: 87.730-000, município de SANTO ANTONIO DO CAIUA. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo de compras, na modalidade de DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 08 de julho de 2021, e da Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021. Destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 48 da Lei Federal Complementar 147/2014, valor até R\$: 80.000,00), e da seguinte forma:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DESFIBRILADORES A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

VALOR GLOBAL DO OBJETO: R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais)

DATA DA SESSÃO: 24/01/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08H00MIN ATÉ 14H00MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

PLATAFORMA: LICITANET

LOCAL DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/

A íntegra do Edital de aviso estará disponível no site da Prefeitura: http://www.pmsac.pr.gov.br/ no MENU "LICITAÇÕES"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá - PR, no endereço supracitado.

Santo Antônio do Caiuá, 14 de janeiro de 2025.

Jose Gabriel Gonçalves Fachiano Prefeito Municipal

** Original assinado nos autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA ESTADO DO PARANA CNPJ: 75.483.230/0001-58 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, no uso de suas atribuições legais, com amparo nas disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, TORNA PÚBLICO aos estudantes que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de estágios conforme estabelecidas no quadro a seguir:

Table with 4 columns: AREA DE ESTAGIO, Total de Vagas, Bolsa estágio, Requisitos Minimos. Rows include ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA AMBIENTAL/J, and AGRONOMIA.

Os candidatos inscritos acima do número de vagas ofertadas, formarão cadastro de reserva, visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste procedimento.

* A bolsa estágio será proporcional de acordo com a carga horária estabelecida pela instituição de ensino.

* CR - Cadastro de Reserva

1. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal, Avenida São João, n.º 415, entre os dias 22/01/2025 a 29/11/2025, no horário das 09:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas (exceto sábado e domingo) munidos dos seguintes documentos:

- formulário de Ficha de Inscrição (vide ANEXO I deste Edital), preenchido e assinado pelo próprio candidato
• Atestado de matrícula no curso equivalente, emitido pela instituição de ensino.
• Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
• Comprovante de residência atualizado.

Será permitida a entrega da ficha de inscrição por terceiros, se devidamente assinado pelo(a) candidato(a).

2. DO ESTÁGIO

O estudante de nível superior de graduação, terá carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

O valor da bolsa-auxílio mensal será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), cumulativamente com o respectivo auxílio-transporte, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos.

O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá.

As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Município de Santo Antônio do Caiuá o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DA AVALIAÇÃO

A avaliação consistirá na análise da maior média obtida e de entrevista técnica a ser realizada pela concedente;

A entrevista técnica realizar-se-á no dia 30/01/25, devendo todos os candidatos comparecer às 09:00, da manhã, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, na Avenida São João, n.º 415.

A realização da entrevista ocorrerá em ordem de chegada.

4. DO RESULTADO

Após análise da documentação e realizada a entrevista técnica dos candidatos, a Prefeitura Municipal emitirá em até 03 (três) dias, lista classificatória contendo os nomes em ordem dos candidatos com suas respectivas médias.

5. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá no prazo de 2 (dois) dias após a publicação da lista classificatória emitida pela concedente, sem efeito suspensivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O chamamento obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

A duração do estágio não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

O estágio curricular, realizado de acordo com este edital, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

A divulgação do resultado definitivo ocorrerá até o 07/02/2025, no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá e na página de internet no link: www.pmsac.pr.gov.br

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, em seus respectivos cursos, podendo alcançar a pontuação máxima de 10 (dez) pontos na entrevista técnica.

Caso haja empate, adotar-se-á como primeiro critério para o desempate, o que tiver maior aproveitamento acadêmico (Notas e Frequências) ocasião em que os candidatos serão convocados para apresentar os seguintes documentos:

- Boletim ou documento oficial expedido pela instituição de ensino onde matriculado, ou histórico escolar relativo ao curso frequentado, contendo médias em notas finais e parciais, dos últimos 12 (doze) meses, contados desde o início da inscrição para o teste;
• Documento oficial de frequência emitido pela instituição de ensino ao qual matriculado o candidato, que contenha número de faltas às aulas regulares, ou seja, as realizadas no período letivo em curso e/ou no imediatamente anterior à seleção.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, quarta-feira, 08 de Janeiro de 2025.

JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO Assinado de forma digital por JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO... JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Form with fields: NOME DO CANDIDATO, DOC. IDENTIDADE, ORGAO EXPEDIDOR, DT. EXPEDIÇÃO, CPF, SEXO, DATA DE NASCIMENTO, EST. CIVIL, TELEFONE/CELULAR, E-MAIL, ENDEREÇO, BAIRRO, CIDADE, UF, INSTITUIÇÃO DE ENSINO, CURSO, SÉRIE/PERÍODO, VAGA QUE DESEJA CONCORRER.

Ao assinar essa ficha de inscrições declaro que conheço e aceito as normas estabelecidas no presente certame.

DATA

ASSINATURA

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

AO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO - Razões do Recurso

Blank lines for candidate justification.

DATA:

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável p/ recebimento

Observatório Social de Paranaíba

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Vice - Presidente do Observatório Social de Paranaíba, Sra. Idalina Serafim em cumprimento ao Estatuto Social da referida entidade, em seu artigo 40, convoca a todos os diretores, sócios e fundadores para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 27/01/2025, às 13h30min, tendo como local a "Associação Comercial e Empresarial de Paranaíba (ACIAP)", sediada na Rua Pernambuco, 766 - Sala 08 - Centro - Paranaíba - PR, com a seguinte pauta:

- 1 - Nomeação de membro para o Conselho de Administração do Observatório Social de Paranaíba.

Paranaíba, 15 de Janeiro de 2025.

Idalina Serafim Vice - Presidente do Observatório Social de Paranaíba

Unimed Paranaíba

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 001/2025 - COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º A Comissão Eleitoral constituída pela Unimed Paranaíba, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, COMUNICAR aos(as) Médicos(as) a abertura do processo eleitoral para a composição do Conselho Fiscal para o ano de 2025, conforme segue:

- I - Início das inscrições: a partir das 08h (oito horas) do dia 16 (dezois) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco);
II - entrega/envio das documentações: de segunda a sexta-feira, das 08h (oito horas) às 18h (dezoito horas) nas seguintes modalidades:

a) Presencialmente na Sede Administrativa da Unimed Paranaíba, na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1428, centro, em Paranaíba - PR;

b) Eletronicamente, via e-mail ou Aplicativo de mensagem WhatsApp;

III - responsável pelo recebimento: Secretária Executiva - WhatsApp: (44) 99103-3169, e-mail: secretaria@unimedparanaiba.com.br
IV - término das inscrições: até as 18h (dezoito horas) do dia 07 (sete) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Art. 2º As candidaturas deverão ser registradas individualmente, obedecendo aos seguintes critérios de elegibilidade estabelecidos pelo Estatuto Social da Cooperativa:

- I. ser cooperado há mais de 2 (dois) anos até a data da inscrição e estar em pleno gozo de seus direitos;
II. apresentar produção no exercício social anterior ao da eleição, em pelo menos dez meses, consecutivos ou alternados;
III. não ser cônjuge, nem ter parentesco até segundo grau, em linha reta ou colateral, com qualquer outro candidato aos Conselhos de Administração e Fiscal;
IV. não estar impedido por lei ou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
V. não ter sido condenado por crime falimentar, de prevaricação, corrupção, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 3º O pedido de registro da candidatura deverá ser requerido por escrito, constando nome, indicação do cargo disputado e instruído com os documentos estabelecidos pelo Estatuto Social da Cooperativa, sendo: I. cópia da carteira de identidade e da certidão de casamento, se for o caso; II. declaração de que cumpre o disposto nos itens III, IV e V do Art. 2º, deste Edital. III. declaração de bens.

Art. 4º A ordem dos candidatos para votação será estabelecida de acordo com o registro da candidatura.

Paranaíba, 16 de Janeiro de 2025.

Dr. Bruno Cesar Pereira Leal Presidente
Dr. Sérgio Castro Sanchez 1º Secretário
Dr. Bartolomeu Peres Silva 2º Secretário

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 008/2025

SÚMULA: Nomeia a Presidente do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI e dá outras providências.

FABRIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ANDRESSA PATRICIA BONI TRAVAIN, portadora do RG nº. 9.986.398-6 SSP - PR e o CPF nº. 064.100.449-41, para exercer a função de Presidente do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI, inscrito no CNPJ: 27.959.353/0001-70, conforme a Lei Municipal nº. 382/2017 de 05 de junho de 2017.

Art. 2º - O Fundo Municipal dos Direitos de Idoso - FMDI terá sua sede na Avenida Guaíra nº. 153, centro, neste Município de Mirador.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN PREFEITO MUNICIPAL

Advertisement for Dengue prevention with text: COLOQUE NA SUA ROTINA COMBATA O MOSQUITO TODOS OS DIAS. Includes image of a mosquito and a trash bin.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0177/2024

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVEAMENTOS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR, inscrito no CNPJ nº 76.238.435/0001-30, com sede na Rua Dom Pedro II, 800, Centro, São João do Caiuá - PR, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, casado, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-8 e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado na Rua Silvestre Tarniovi, nº 416, em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa R J GONÇALVES BAZANI LIVRARIA E PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.974.587/0001-99, com sede na Rua Manuel Ribas, nº 858, na Cidade de Paranavai - Estado do Paraná, CEP 87705-450, neste ato representada pelo Sr. RODOLFO JORGE GONÇALVES BAZANI, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG Nº. 9.511.684-1 SSP/PR - e inscrito no CPF/MF Nº 049.103.519-57, residente e domiciliado na Rua Vereador Sebastião Bem-Bem de Oliveira, nº 925, Jardim Ibirapuera, na cidade de Paranavai/PR, CEP 87701-900, doravante denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica nº 052/2024, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório nº 0177/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/06 e Portaria nº 4.703 de 19/01/2023 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, TECIDOS E AVEAMENTOS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 052/2024, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

- 07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.077.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.080.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 2 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.081.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.082.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.083.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.083.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.088.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.088.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2.088.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.304.0022.2.084.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Table with columns: Lot e, Ordem, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains items 1 through 36, including BEXIGA, GLITTER, SACO KRAFT, FITA DUPLA FACE, CARACTERÍSTICAS AO PRODUTO, GRAMPEADOR DE MESA, etc.

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Contains items 1 through 83, including PASTELARIA, PISTOLA DE COLA, PLÁSTICO ALTO, PRENDADOR PARA PAPEIS, TESOURA DE PICOTAR, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, na que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

As adesões não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que

solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021. E prazo de entrega dos produtos será de acordo com Termo de Referência, sendo ainda que empresa não entrega os produtos no prazo sofrerá sanções.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Verá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seu preço aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornarem superiores àqueles praticados no mercado; ou

c) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO 1).

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

a) contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

b) contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscal do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A critério do MUNICÍPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente.

Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Setor de Licitação junto com o Jurídico do Município, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

O MUNICÍPIO avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço, publicando trimestralmente os preços registrados. Os preços serão publicados no DOM (DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO), e no site do Município de SÃO JOÃO DO CAIUÁ.

Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento Solicitante negociará com o FORNECEDOR sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

O FORNECEDOR, antes de ser convocado para a retirada da Nota de Empenho, poderá requerer o MUNICÍPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o FORNECEDOR ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Cancelado o registro, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o MUNICÍPIO procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao lote que restar frustrado.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município.

O setor de Contabilidade emitirá Nota de Empenho, desde que precedida de comprovação, pelo FORNECEDOR, de que mantém todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, por escrito, o cancelamento do MUNICÍPIO, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado; o que deverá ser averiguado pela Departamento Solicitante;

O Departamento Solicitante, deverá realizar o controle da entrega dos equipamentos, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

Os fornecedores que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela ARP junto o MUNICÍPIO.

O Departamento Solicitante poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da ARP e das contratações dela decorrentes.

O MUNICÍPIO não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e cópias de conduta regularmente emitidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

É eleito o Foro de Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

São João do Caiuá-PR, dia 07 de janeiro de 2025.

Assinaturas de STEFAN TOMÉ PAUKA, RODOLFO JORGE GONÇALVES BAZANI, RODOLFO JORGE GONÇALVES BAZANI, REPRESENTANTE LEGAL. Testemunhas: 01) _____, 02) _____

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 009/2025

SÚMULA: Nomeia a Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMMD e dá outras providências.

FABRIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA

Art. 1º. - Fica nomeada a Senhora ANDRESSA PATRICIA BONI TRAVAIN, portadora do RG nº. 9.986.398-6 SSP - PR e CPF nº. 064.100.449-41, para exercer a função de Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMMD, conforme a Lei Municipal nº. 0671/2024, de 18 de junho de 2024.

Art. 2º. - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMMD terá sua sede na Avenida Guaira nº. 153, centro, neste Município de Mirador.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ-PR
 CNPJ: 76.238.435/0001-30
 Fone: (44) 3445-8150
 E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
 Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
 CEP 87.740-000 – São João do Caiú – Paraná

DECRETO Nº 5.703.
 Data: 13 Janeiro de 2025.

STEFAN TOME PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

Artigo 1º) Fica Nomeada, pelo presente decreto a senhora JAIANE DE JESUS DE SOUZA, portadora do RG. nº 9.816.202-0 SSP-PR, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiú, em 13 de janeiro de 2025.

STEFAN TOME PAUKA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DE MIRADOR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Mirador/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a modalidade para a contratação do consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, CNPJ nº 37.584.276/0001-74, com valor total de R\$ 22.389,36 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos), conforme orçamento apresentado e juntado ao processo. De acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2025. Fundamentado: Lei nº 14.133/21, art. 75, inc. XI.

Mirador/PR, 15/01/2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
 Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 005/2025 – ID 2478/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
 CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR.
 CNPJ/MF: 37.584.276/0001-74

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR.

VALOR CONTRATUAL: 22.389,36 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
 Gabinete do Prefeito, aos 15/01/2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
 C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fone/Fax: 3433-1112
 CEP - 87.790-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos classificados no Teste Seletivo Simplificado nº 008/2024, para os cargos que especifica"

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, classificados no Teste Seletivo Simplificado nº. 008/2024, deverão comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Roque Batista da Silva, s/n, centro, na cidade de Nova Aliança do Ivaí/PR., munidos dos documentos abaixo relacionados, a partir do dia 16/01/2025 até o dia 22/01/2025, no horário de expediente das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs.

Ficam alertados que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Teste, conforme os termos do Edital.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

11.4.1. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e/ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:
 11.4.1.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
 11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
 11.4.3. Certidão de Nascimento dos filhos;
 11.4.4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
 11.4.5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 11.4.6. Cadastro do PIS/PASEP;
 11.4.7. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
 11.4.8. Título de Eleitor;
 11.4.9. Certidão Negativa de Débitos junto ao município onde reside;
 11.4.10. Atestado Médico Adicional;
 11.4.11. 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
 11.4.12. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 11.4.13. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
 11.4.14. Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido;
 11.4.15. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;
 11.4.16. Declaração de Bens;
 11.4.17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
 11.4.18. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) e/ou extrato da CTRF DIGITAL;
 11.4.19. Conta Bancária para crédito salarial;
 11.4.20. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações civis e criminais junto ao Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
 11.4.21. Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito (quando for o caso).

CONVOCADOS:

CARGO: ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

POSICÃO	N. DE INSCRIÇÃO/CANDIDATO (A)	TOTAL	PCD	AFRODESCENDENTE	CLASSIFICAÇÃO
08	CAROLINE SIQUEIRA PERES DE SOUZA	7,5	NÃO	SIM	CLASSIFICADA

Publicar-se, Registrar-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 006/2025

SÚMULA: Nomeia a Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e dá outras providências.

FABRIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA

Art. 1º. – Fica nomeada a Senhora ANDRESSA PATRICIA BONI TRAVAIN, portadora do RG nº. 9.986.398-6 SSP - PR e o CPF nº. 064.100.449-41, para exercer a função de Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, inscrito no CNPJ: 12.047.303/0001-49, conforme a Lei Municipal nº. 439/2018, de 16 de outubro de 2018.

Art. 2º. – O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS terá sua sede na Avenida Guairá nº. 153, centro, neste Município de Mirador.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 010/2025

SÚMULA: Nomeia a Presidente do Fundo Municipal de Cultura de Mirador, e dá outras providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 0663/2024, de 22 de maio de 2024.

DECRETA

Art. 1º. – Fica nomeada a Senhora JULIANA DÉBORA DA SILVA SANTOS, portadora do RG nº. 9.638.501-3 e do CPF nº. 067.379.499-75, para exercer a função de Presidente do Fundo Municipal de Cultura de Mirador, conforme a Lei Municipal nº. 0663/2024, de 22 de maio de 2024.

Art. 2º. – O Fundo Municipal de Cultura terá sua sede na Avenida Guairá nº. 153, centro, neste Município de Mirador.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ

CNPJ: 75.483.230/0001-58 Telefone: (44) 3443-1224
 Endereço: Av. São João do Caiú, 415 - Centro
 CEP: 87730-000 - Santo Antônio do Caiú

PREGÃO ELETRÔNICO
 Nr.: 41/2024
 Processo Adm.: 144/2024
 Data do Processo: 19/11/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 144/2024
 b) Nr. Licitação: 41/2024 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 15/01/2025
 e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Participante: MOURA LEAL LTDA
 Quantidade de Itens: 6
 Total do Participante: 53.499,95
 Total Geral: 53.499,95

Santo Antônio do Caiú, 15 de Janeiro de 2025

Assinatura do Responsável

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 007/2025

SÚMULA: Nomeia a Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA e dá outras providências.

FABRIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA

Art. 1º. – Fica nomeada a Senhora ANDRESSA PATRICIA BONI TRAVAIN, portadora do RG nº. 9.986.398-6 SSP - PR e o CPF nº. 064.100.449-41, para exercer a função de Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA, inscrito no CNPJ: 21.203.774/0001-90, conforme a Lei Municipal nº. 102/2010, de 21 de dezembro de 2010.

Art. 2º. – O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMDCA terá sua sede na Avenida Guairá nº. 153, centro, neste Município de Mirador.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 011/2025

SÚMULA: Nomeia a Presidente do Fundo Municipal de Esporte de Mirador, e dá outras providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 0675/2024, de 28 de agosto de 2024.

DECRETA

Art. 1º. – Fica nomeada a Senhora JULIANA DÉBORA DA SILVA SANTOS, portadora do RG nº. 9.638.501-3 e do CPF nº. 067.379.499-75, para exercer a função de Presidente do Fundo Municipal de Esporte de Mirador, conforme art. 20, parágrafo único da Lei Municipal nº. 0675/2024, de 28 de agosto de 2024.

Art. 2º. – O Fundo Municipal de Esporte terá sua sede na Avenida Guairá nº. 153, centro, neste Município de Mirador.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
 Praça Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (44) 3460-1170
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de PREGÃO na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: "DIESEL, GASOLINA, ETANOL, DIESEL S-10 E FLUIDO ARLA 32" DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS E MAQUINAS QUE INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA/PR; com abertura da disputa às 09h00min do dia 31/01/2025. Informamos que a integra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bnc.org.br.
Tamboara-PR, 15 de janeiro de 2025.

PREFEITURA DE MIRADOR

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Mirador/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a modalidade para a contratação do Consórcio Intermunicipal Saúde/AMUNPAR – CIS, CNPJ nº 73.966.913/0001-30, com valor total de R\$ 947.829,35 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), conforme orçamento apresentado e juntado ao processo. De acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2025. Fundamentado: Lei nº 14.133/21, art. 75, inc. XI.

Mirador/PR, 15/01/2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
 Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

Ref: Contrato n.º 006/2025 – ID 2479/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
 CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal Saúde/ AMUNPAR – CIS
 CNPJ/MF: 73.966.913/0001-30

OBJETO: PROCESSO LICITATÓRIO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR - CIS.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 947.829,35 (Novecentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
 Gabinete do Prefeito, aos 15/01/2025

Fabiano Marcos da Silva Travain
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
 Estado do Paraná
 CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
 E-mail: pmaltopr@altopnet.com.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 034/2025

Revoga as Portarias nº 021 e 022/2025 e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º Revogar em todo o seu teor a partir do dia 15-01-2025 as Portarias nº 021 e 022/2025, publicadas no Jornal Diário do Noroeste nº. 19.700, do dia 14-01-2025, pág. 11 e nº. 19.698 do dia 10-01-2025 pag. 15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 10-01-2025.

Alto Paraná-PR, 14 de janeiro de 2025.

Claudemir Joia Pereira
 Prefeito
 18ª Gestão Administrativa

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 012/2025

SÚMULA: Nomeia a Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Mirador, e dá outras providências.

FABRIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA

Art. 1º. – Fica nomeada a Senhora MARIA GEANILIA OLIVEIRA, portadora do RG nº. 4.306.094-5 e do CPF nº. 809.285.019-49, para exercer a função de Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Mirador, inscrito no CNPJ: 09.160.055/0001-33, conforme a Lei Municipal nº. 020/2007, de 14 de agosto de 2007.

Art. 2º. – O Fundo Municipal de Saúde terá sua sede na Avenida Frei Ulrico nº. 137, centro, neste Município de Mirador.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 013/2025

SÚMULA: Nomeia o Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA e dá outras providências.

FABRIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA

Art. 1º. – Fica nomeado o Senhor FLAVIO RODRIGUES, portador do RG nº. 9.355.877-4 SEFP - PR e do CPF nº. 070.206.249-95, para exercer a função de Presidente do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, inscrito no CNPJ: 23.001.998/0001-44, conforme a Lei Municipal nº. 391/2017, de 22 de agosto de 2017.

Art. 2º. – O Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA terá sua sede na Avenida Guairá nº. 153, centro, neste Município de Mirador.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 101/2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS SECRETARIAS: GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEPARTAMENTO DE ESPORTO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR.

Fornecedor : LUCIMARA INACIO - 00.938.859/0001-46

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	817,00	PACOTE	KATU	KATU	R\$ 1,48	R\$ 1.209,16	R\$ 1,55	R\$ 1.266,35	4,51	R\$ 0,07
Descrição: ACAFRAO - 20 g, CONFORME EDITAL										
2	1.315,00	PACOTE	CRISTALMAR	CRISTALMAR	R\$ 17,69	R\$ 23.262,35	R\$ 18,07	R\$ 23.762,05	2,10	R\$ 0,38
Descrição: ACUCAR CRISTAL - pacote c/ 5kg, CONFORME EDITAL										
3	205,00	PACOTE	COOPERTERRA	COOPERTERRA	R\$ 7,69	R\$ 1.576,45	R\$ 9,76	R\$ 2.000,80	21,20	R\$ 2,07
Descrição: ACUCAR MASCADO - 1 KG (Conforme Edital)										
9	2.237,00	PACOTE	MINUETO	MINUETO	R\$ 23,98	R\$ 53.643,26	R\$ 34,36	R\$ 76.863,32	30,20	R\$ 10,38
Descrição: ARROZ - Branco tipo 1, CONFORME EDITAL										
10	1.006,00	PACOTE	ZAELI	ZAELI	R\$ 10,05	R\$ 10.110,30	R\$ 10,10	R\$ 10.160,60	0,49	R\$ 0,04
Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS (Conforme Edital)										
12	80,00	LITROS	CATEDRAL	CATEDRAL	R\$ 4,29	R\$ 343,20	R\$ 6,85	R\$ 548,00	37,37	R\$ 2,56
Descrição: BEBIDA LACTEA SABOR AVEIA, BANANA E MAMAÓ, CONFORME EDITAL										
13	210,00	LITROS	SILK	SILK	R\$ 18,80	R\$ 3.948,00	R\$ 19,33	R\$ 4.059,30	2,74	R\$ 0,53
Descrição: BEBIDA VEGETAL AMENDUAS - 1L (Conforme Edital)										
18	1.050,00	PACOTE	RENATA	RENATA	R\$ 5,19	R\$ 5.449,50	R\$ 5,42	R\$ 5.691,00	4,24	R\$ 0,23
Descrição: BISCOITO SALGADO - cracker, COM GERGELIM, CONFORME EDITAL										
23	1.645,00	UNIDADE	BARÃO	BARÃO	R\$ 2,99	R\$ 4.918,55	R\$ 10,25	R\$ 16.861,25	70,82	R\$ 7,26
					Subtotal Adjudicado R\$ 782.868,00		Subtotal Orçado: R\$ 985.103,86		20,5293 %	R\$ 202.235,86
24	875,00	PACOTE	LA REND	LA REND	R\$ 3,88	R\$ 3.395,00	R\$ 9,00	R\$ 7.875,00	56,88	R\$ 5,12
Descrição: CHOCOLATE EM PO - 400GR (CONFORME EDITAL)										
30	2,00	LATA	NINHO	NINHO	R\$ 23,94	R\$ 47,88	R\$ 24,49	R\$ 48,98	2,24	R\$ 0,55
Descrição: COMPOSTO LACTEO COM MALTODEXTRINA - (Conforme Edital)										
35	80,00	UNIDADE	CIAFRIOS	CIAFRIOS	R\$ 3,74	R\$ 299,20	R\$ 6,79	R\$ 543,20	44,91	R\$ 3,05
Descrição: EXTRATO DE TOMATE (Conforme Edital)										
37	523,00	PACOTE	MONSIL	MONSIL	R\$ 2,99	R\$ 1.563,77	R\$ 6,99	R\$ 3.655,77	57,22	R\$ 4,00
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA BRANCA (Conforme Edital)										
39	1.050,00	PACOTE	ANIELA	ANIELA	R\$ 14,49	R\$ 15.214,50	R\$ 19,31	R\$ 20.275,50	24,96	R\$ 4,82
Descrição: FARINHA DE TRIGO, CONFORME EDITAL										
40	200,00	PACOTE	COAMO	COAMO	R\$ 3,58	R\$ 716,00	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00	39,32	R\$ 2,32
Descrição: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (Conforme Edital)										
42	808,00	PACOTE	MARAVILHA	MARAVILHA	R\$ 6,29	R\$ 5.082,32	R\$ 7,40	R\$ 5.979,20	15,00	R\$ 1,11
Descrição: FEJAO PRETO TIPO 1, CONFORME EDITAL										
43	2.060,00	PACOTE	CORADINHO	CORADINHO	R\$ 5,98	R\$ 12.318,80	R\$ 9,14	R\$ 18.828,40	34,57	R\$ 3,16
Descrição: FEJAO TIPO 1, cariquinho, CONFORME EDITAL										
44	350,00	PACOTE	FERMIX	FERMIX	R\$ 0,84	R\$ 294,00	R\$ 2,53	R\$ 885,50	66,79	R\$ 1,69
Descrição: FERMENTO BIOLÓGICO, CONFORME EDITAL										
45	140,00	PACOTE	PARALEVA	PARALEVA	R\$ 10,99	R\$ 1.538,60	R\$ 14,19	R\$ 1.986,60	22,55	R\$ 3,20
Descrição: FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO (Conforme Edital)										
46	625,00	FRASCO	ROYAL	ROYAL	R\$ 8,69	R\$ 5.431,25	R\$ 10,61	R\$ 6.631,25	18,09	R\$ 1,92
Descrição: FERMENTO QUÍMICO EM PO, lata com 250 g, CONFORME EDITAL										
51	523,00	PACOTE	NATURALE	NATURALE	R\$ 16,59	R\$ 8.676,57	R\$ 18,25	R\$ 9.544,75	9,09	R\$ 1,66
Descrição: GRANOLA DE FRUTAS E MEL SEM ADICAO DE ACUCAR (Conforme Edital)										
					Subtotal Adjudicado R\$ 782.868,00		Subtotal Orçado: R\$ 985.103,86		20,5293 %	R\$ 202.235,86
52	503,00	PACOTE	KATU	KATU	R\$ 8,39	R\$ 4.220,17	R\$ 12,33	R\$ 6.201,99	31,95	R\$ 3,94
Descrição: GRAO DE BICO - aspecto brilhoso (Conforme Edital)										
53	2.100,00	LITROS	REAL	REAL	R\$ 5,79	R\$ 12.159,00	R\$ 9,94	R\$ 20.874,00	41,75	R\$ 4,15
Descrição: IOGURTE - Nos sabores coco, morango, salada de frutas. - (Conforme Edital)										
55	600,00	LITROS	FRIMESA	FRIMESA	R\$ 2,59	R\$ 1.554,00	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00	31,84	R\$ 1,21
Descrição: IOGURTE NATURAL, Dois ingredientes: Leite e Fermento (Conforme Edital)										
56	620,00	FRASCO	INGÁ COCO	INGÁ COCO	R\$ 4,39	R\$ 2.721,80	R\$ 7,09	R\$ 4.395,80	38,08	R\$ 2,70
Descrição: LEITE DE COCO- (Conforme Edital)										
57	410,00	CAIXA	LIDER	LIDER	R\$ 5,78	R\$ 2.369,80	R\$ 6,77	R\$ 2.775,70	14,62	R\$ 0,99
Descrição: LEITE DE SOJA, original, CONFORME EDITAL										
58	725,00	PACOTE	FINISSIMO	FINISSIMO	R\$ 13,79	R\$ 9.997,75	R\$ 17,36	R\$ 12.586,00	20,56	R\$ 3,57
Descrição: LEITE EM PO INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS (Conforme Edital)										
59	5.600,00	LITROS	CATEDRAL	CATEDRAL	R\$ 4,99	R\$ 27.944,00	R\$ 5,92	R\$ 33.152,00	15,70	R\$ 0,93
Descrição: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1 LITRO (Conforme Edital)										
60	6.000,00	CAIXA	LIDER	LIDER	R\$ 4,69	R\$ 28.140,00	R\$ 5,36	R\$ 32.160,00	12,50	R\$ 0,67
Descrição: LEITE UHT, CONFORME EDITAL										
61	2.100,00	CAIXA	LIDER	LIDER	R\$ 4,75	R\$ 9.975,00	R\$ 6,90	R\$ 14.490,00	31,15	R\$ 2,15
Descrição: LEITE UHT, semi desnatado, Zero Lactose, CONFORME EDITAL										
63	305,00	PACOTE	ZAELI	ZAELI	R\$ 4,79	R\$ 1.460,95	R\$ 12,44	R\$ 3.794,20	61,49	R\$ 7,65

Descrição: LINHACA - (Conforme Edital)										
64	510,00	PACOTE	LIANE	LIANE	R\$ 5,09	R\$ 2.595,90	R\$ 5,48	R\$ 2.794,80	7,11	R\$ 0,39
Descrição: MACARRAO CABELO DE ANJO, CONFORME EDITAL										
66	200,00	PACOTE	RENATA	RENATA	R\$ 4,79	R\$ 958,00	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00	22,86	R\$ 1,42
Descrição: MACARRAO ESPAGUETE SEM GLUTEN - (Conforme Edital)										
					Subtotal Adjudicado R\$ 782.868,00		Subtotal Orçado: R\$ 985.103,86		20,5293 %	R\$ 202.235,86
67	515,00	PACOTE	GALO	GALO	R\$ 4,05	R\$ 2.085,75	R\$ 5,17	R\$ 2.662,55	21,66	R\$ 1,12
Descrição: MACARRAO SEMOLA ALFABETO - 500 G										
69	1.570,00	PACOTE	JÓIA	JÓIA	R\$ 4,78	R\$ 7.504,60	R\$ 6,16	R\$ 9.671,20	22,40	R\$ 1,38
Descrição: MACARRAO SEMOLADO ESPAGUETE, pcte 1 kg, CONFORME EDITAL										
70	712,00	PACOTE	JÓIA	JÓIA	R\$ 4,59	R\$ 3.268,08	R\$ 6,07	R\$ 4.321,84	24,38	R\$ 1,48
Descrição: MACARRAO SEMOLADO PADRE NOSSO (Conforme Edital)										
71	1.015,00	PACOTE	JÓIA	JÓIA	R\$ 4,59	R\$ 4.658,85	R\$ 6,59	R\$ 6.688,85	30,34	R\$ 2,00
Descrição: MACARRAO SEMOLADO PARAFUSO COM VEGETAIS, pcte 500grs, CONFORME EDITAL										
72	725,00	UNIDADE	LIDER	LIDER	R\$ 23,65	R\$ 17.146,25	R\$ 33,18	R\$ 24.055,50	28,72	R\$ 9,53
Descrição: MANTEIGA COM SAL 500 GR (Conforme Edital)										
73	726,00	POTE	COAMO	COAMO	R\$ 4,89	R\$ 3.550,14	R\$ 9,07	R\$ 6.584,82	46,08	R\$ 4,18
Descrição: MARGARINA CREMOSA, sem sal, CONFORME EDITAL										
74	5,00	POTE	BECEL	BECEL	R\$ 9,89	R\$ 49,45	R\$ 12,25	R\$ 61,25	19,26	R\$ 2,36
Descrição: MARGARINA SEM SAL, SEM LACTOSE, FONTE DE OMEGA 6 E VIT. ADE-500G										
75	618,00	UNIDADE	PINDUCA	PINDUCA	R\$ 7,48	R\$ 4.622,64	R\$ 9,05	R\$ 5.592,90	17,34	R\$ 1,57
Descrição: MASSA PRONTA PARA TAPIOCA (Conforme Edital)										
79	10,00	PACOTE	KATU	KATU	R\$ 2,98	R\$ 29,80	R\$ 3,44	R\$ 34,40	13,37	R\$ 0,46
Descrição: NOS MOSCADA MOIDA (CONFORME EDITAL)										
83	420,00	QUILOGRAMA	YENOPAN	YENOPAN	R\$ 9,89	R\$ 4.153,80	R\$ 12,95	R\$ 5.439,00	23,62	R\$ 3,06
Descrição: PAO FRANCÉS - (Conforme Edital)										
86	165,00	PACOTE	POLPA NORTE	POLPA NORTE	R\$ 2,19	R\$ 361,35	R\$ 3,39	R\$ 559,35	35,39	R\$ 1,20
Descrição: POLPA DE FRUTA CONGELADA - 100 G										
87	524,00	PACOTE	MATUTO	MATUTO	R\$ 3,79	R\$ 1.985,96	R\$ 5,95	R\$ 3.117,80	36,30	R\$ 2,16
Descrição: POLVILHO AZEDO 500 g, CONFORME EDITAL										
88	524,00	PACOTE	PRATA	PRATA	R\$ 3,29	R\$ 1.723,96	R\$ 8,58	R\$ 4.495,92	61,65	R\$ 5,29
					Subtotal Adjudicado R\$ 782.868,00		Subtotal Orçado: R\$ 985.103,86		20,5293 %	R\$ 202.235,86
89	405,00	PACOTE	ZAELI	ZAELI	R\$ 8,98	R\$ 3.636,90	R\$ 14,90	R\$ 6.034,50	39,73	R\$ 5,92
Descrição: PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA (Conforme Edital)										
90	70,00	PACOTE	ZAELI	ZAELI	R\$ 10,48	R\$ 733,60	R\$ 14,41	R\$ 1.008,70	27,27	R\$ 3,93
Descrição: QNOA 250 g embalagem selada (Conforme Edital)										
92	625,00	PACOTE	FLORIANE	FLORIANE	R\$ 3,74	R\$ 2.337,50	R\$ 6,00	R\$ 3.750,00	37,66	R\$ 2,26
Descrição: QUEIJO TIPO PARMESAO RALADO, CONFORME EDITAL										
93	316,00	UNIDADES	PRATA	PRATA	R\$ 6,39	R\$ 2.019,24	R\$ 7,02	R\$ 2.218,32	8,97	R\$ 0,63
Descrição: SAGU - fecula de mandioca (formato perola), CONFORME EDITAL										
97	300,00	UNIDADE	MATSURI	MATSURI	R\$ 5,89	R\$ 1.767,00	R\$ 11,86	R\$ 3.558,00	50,33	R\$ 5,97
Descrição: SHOYU (CONFORME EDITAL)										
141	2.580,00	QUILOGRAMA	BOA QUALIDADE	BOA QUALIDADE	R\$ 24,77	R\$ 63.906,60	R\$ 26,79	R\$ 69.118,20	7,54	R\$ 2,02
Descrição: CARNE BOVINA, ACEM CORTADO EM ISCAS, CONFORME EDITAL										
142	840,00	PACOTE	JAGUÁ	JAGUÁ	R\$ 12,79	R\$ 10.743,60	R\$ 15,26	R\$ 12.818,40	16,18	R\$ 2,47
Descrição: COXINHA DA ASA CONGELADA - CORTES CONGELADOS (Conforme Edital)										
143	2.060,00	QUILOGRAMA	BOA QUALIDADE	BOA QUALIDADE	R\$ 24,98	R\$ 51.458,80	R\$ 29,16	R\$ 60.069,60	14,33	R\$ 4,18
Descrição: CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA BOVINO RESFRIADO EM CUBOS/PEDACOS, CONFORME EDITAL										
144	3.565,00	QUILOGRAMA	JAGUÁ	JAGUÁ	R\$ 14,89	R\$ 53.082,85	R\$ 18,01	R\$ 64.205,65	17,32	R\$ 3,12
Descrição: FILE DE COXA E SOBRECOPA DE FRANGO, CONFORME EDITAL										
145	15,00	QUILOGRAMA	BOA QUALIDADE	BOA QUALIDADE	R\$ 9,99	R\$ 149,85	R\$ 10,95	R\$ 164,25	8,76	R\$ 0,96
Descrição: FIGADO BOVINO (Conforme Edital)										
146	40,00	PACOTE	BELO	BELO	R\$ 35,40	R\$ 1.416,00	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00	33,20	R\$ 17,60
Descrição: FILE DE TILÁPIA (CONFORME EDITAL)										
147	2.040,00	QUILOGRAMA	FRIMAIS	FRIMAIS	R\$ 14,95	R\$ 30.498,00	R\$ 22,40	R\$ 45.696,00	33,25	R\$ 7,45
Descrição: LINGUIÇA TIPO TOSCANA, CONFORME EDITAL										
					Subtotal Adjudicado R\$ 782.868,00		Subtotal Orçado: R\$ 985.103,86		20,5293 %	R\$ 202.235,86
148	1.000,00	QUILOGRAMA	JAGUÁ	JAGUÁ	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00	R\$ 11,16	R\$ 11.160,00	10,48	R\$ 1,17
Descrição: MOELA DE FRANGO- congelada (Conforme Edital)										
149	3.565,00	QUILOGRAMA	COROAVES	COROAVES	R\$ 17,85	R\$ 63.635,25	R\$ 21,20	R\$ 75.578,00	15,80	R\$ 3,35
Descrição: PEITO DE FRANGO sem osso, CONFORME EDITAL										
150	2.540,00	QUILOGRAMA	BOM PALADAR	BOM PALADAR	R\$ 14,79	R\$ 37.566,60	R\$ 17,11	R\$ 43.459,40	13,55	R\$ 2,32
Descrição: CARNE SUINA picada em cubos (Conforme Edital)										
151	1.050,00	QUILOGRAMA	LEVO	LEVO	R\$ 17,69	R\$ 18.574,50	R\$ 19,87	R\$ 20.863,50	10,97	R\$ 2,18
Descrição: SASSAMI sem pele e sem adição de sal e temperos, CONFORME EDITAL										
152	3.075,00	QUILOGRAMA	BOA QUALIDADE	BOA QUALIDADE	R\$ 28,59	R\$ 87.914,25	R\$ 32,87	R\$ 101.075,25	13,02	R\$ 4,28
Descrição: CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA MOIDA, CONFORME EDITAL										
153	1.020,00	QUILOGRAMA	BOA QUALIDADE	BOA QUALIDADE	R\$ 28,59	R\$ 29.161,80	R\$ 32,87	R\$ 33.527,40	13,02	R\$ 4,28
Descrição: CARNE BOVINA PATINHO RESFRIADA MOIDA (CONFORME EDITAL) COTA RESERVADA DE ATÉ 25 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO DE ME E EPP										
					Subtotal Adjudicado R\$ 782.868,00		Subtotal Orçado: R\$ 985.103,86		20,5293 %	R\$ 202.235,86

Fornecedor : NOROESTE LICITACOES LTDA - 38.852.363/0001-28

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	2,00	POTE	MAGRO	MAGRO	R\$ 12,90	R\$ 25,80	R\$ 19,25	R\$ 38,50	32,98	R\$ 6,35
Descrição: ADOCANTE DIETETICO EM PO (FORNO E FOGAO) - 400 G										
6	500,00	PACOTE	CATEMAR	CATEMAR	R\$ 1,30	R\$ 650,00	R\$ 2,64	R\$ 1.320,00	50,75	R\$ 1,34
Descrição: ALECRIM (Conforme Edital)										
11	413,00	UNIDADE	SANTA LUCIA	SANTA LUCIA	R\$ 33,30	R\$ 13.752,90	R\$ 43,62	R\$ 18.015,06	23,65	R\$ 10,32
Descrição: AZEITE DE OLIVA - (Conforme Edital)										
19	520,00	PACOTE	NUTS	NUTS	R\$ 16,30	R\$ 8.476,00	R\$ 18,96	R\$ 9.859,20	14,02	R\$ 2,66
Descrição: CACAU EM PO SOLUVEL 100 (Conforme Edital)										
					Subtotal Adjudicado R\$ 39.431,29	Subtotal Orçado R\$ 51.705,02		23,7379 %	R\$ 12.273,73	
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
22	310,00	PACOTE	CATEMAR	CATEMAR	R\$ 2,35	R\$ 728,50	R\$ 4,59	R\$ 1.422,90	48,80	R\$ 2,24
Descrição: CANELA EM PO - (Conforme Edital)										
25	110,00	PACOTE	APTI	APTI	R\$ 12,69	R\$ 1.395,90	R\$ 12,69	R\$ 1.395,90	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CHOCOLATE EM PO SEM ACUCAR - 210G (Conforme Edital)										
29	500,00	PACOTE	CATEMAR	CATEMAR	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: COMINHO, em pó (Conforme Edital)										
31	200,00	PACOTE	CATEMAR	CATEMAR	R\$ 1,91	R\$ 382,00	R\$ 3,58	R\$ 716,00	46,64	R\$ 1,67
Descrição: CRAVO DA INDIA (CONFORME EDITAL)										
32	300,00	PACOTE	CATEMAR	CATEMAR	R\$ 2,49	R\$ 747,00	R\$ 3,91	R\$ 1.173,00	36,31	R\$ 1,42
Descrição: CURRY À Embalagem 100g (Conforme Edital)										
33	615,00	PACOTE	CATEMAR	CATEMAR	R\$ 4,99	R\$ 3.068,85	R\$ 8,24	R\$ 5.067,60	39,44	R\$ 3,25
Descrição: ERVA DOCE brasileira, CONFORME EDITAL.										
34	100,00	PACOTE	CATEMAR	CATEMAR	R\$ 6,64	R\$ 664,00	R\$ 6,64	R\$ 664,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ERVILHA PARTIDA SECA aspecto brilhoso (Conforme Edital)										
48	300,00	PACOTE	CATEMAR	CATEMAR	R\$ 0,95	R\$ 285,00	R\$ 3,69	R\$ 1.107,00	74,25	R\$ 2,74
Descrição: FOLHA DE LOURO SECA, pcte 7 grs, CONFORME EDITAL.										
76	520,00	PACOTE	CATEMAR	CATEMAR	R\$ 5,07	R\$ 2.636,40	R\$ 6,48	R\$ 3.369,60	21,75	R\$ 1,41
Descrição: MILHO PARA CANJICA, com grãos de cor branca, CONFORME EDITAL.										
77	234,00	PACOTE	CATEMAR	CATEMAR	R\$ 2,98	R\$ 697,32	R\$ 4,97	R\$ 1.162,98	40,04	R\$ 1,99
Descrição: MILHO PARA PIPOCA, com grãos de cor amarela, CONFORME EDITAL.										
81	323,00	PACOTE	CATEMAR	CATEMAR	R\$ 3,49	R\$ 1.127,27	R\$ 3,49	R\$ 1.127,27	0,00	R\$ 0,00
Descrição: OREGANO, desidratado, pacote com 100g, CONFORME EDITAL.										
84	40,00	PACOTE	VISCONTI	VISCONTI	R\$ 7,81	R\$ 312,40	R\$ 7,81	R\$ 312,40	0,00	R\$ 0,00
Descrição: PAO TIPO BISNAGUINHA INTEGRAL (Conforme Edital)										
85	306,00	PACOTE	CATEMAR	CATEMAR	R\$ 4,60	R\$ 1.407,60	R\$ 5,16	R\$ 1.578,96	10,85	R\$ 0,56
Descrição: PAPRICA DOCE - pacote com 100g (Conforme Edital)										
99	715,00	PACOTE	CATEMAR	CATEMAR	R\$ 2,09	R\$ 1.494,35	R\$ 2,51	R\$ 1.794,65	16,73	R\$ 0,42
Descrição: TEMPERO CHIMI CHURRY - (Conforme Edital)										
					Subtotal Adjudicado R\$ 39.431,29	Subtotal Orçado R\$ 51.705,02		23,7379 %	R\$ 12.273,73	

Fornecedor : HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 55.187.334/0001-08

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
7	426,00	PACOTE	CATEMAR	PACOTE	R\$ 5,88	R\$ 2.504,88	R\$ 10,20	R\$ 4.345,20	42,35	R\$ 4,32
Descrição: AMENDOIM tipo 1, CONFORME EDITAL										
8	326,00	PACOTE	AMAFIL	PACOTE	R\$ 5,88	R\$ 1.916,88	R\$ 7,56	R\$ 2.464,56	22,22	R\$ 1,68
Descrição: AMIDO DE MILHO - tipo 1, CONFORME EDITAL										
14	1.075,00	PACOTE	PICCININI	PACOTE	R\$ 3,33	R\$ 3.579,75	R\$ 4,76	R\$ 5.117,00	30,04	R\$ 1,43
Descrição: BISCOITO DOCE - MAISENA, SEM LACTOSE, PACOTE 330 GRAMAS (CONFORME EDITAL)										
17	900,00	PACOTE	PICCININI	PACOTE	R\$ 3,22	R\$ 2.898,00	R\$ 4,17	R\$ 3.753,00	22,78	R\$ 0,95
Descrição: BISCOITO SALGADO - cream cracker, SEM LACTOSE, CONFORME EDITAL										
20	1.255,00	PACOTE	SANTORINI	PACOTE	R\$ 17,33	R\$ 21.749,15	R\$ 26,32	R\$ 33.031,60	34,15	R\$ 8,99
Descrição: CAFE, TIPO: EM PO HOMOGENEO, TORRADO E MOIDO, 500 GR (CONFORME EDITAL)										
28	435,00	PACOTE	CATEMAR	PACOTE	R\$ 3,66	R\$ 1.592,10	R\$ 11,14	R\$ 4.845,90	67,14	R\$ 7,48
Descrição: COLORIFICO - Condimento (colorau), CONFORME EDITAL.										
38	306,00	PACOTE	DOM PEDRO	PACOTE	R\$ 0,27	R\$ 82,62	R\$ 4,02	R\$ 1.230,12	93,28	R\$ 3,75
Descrição: FARINHA DE MILHO (Conforme Edital)										
41	648,00	PACOTE	LOPES	PACOTE	R\$ 3,33	R\$ 2.157,84	R\$ 6,75	R\$ 4.374,00	50,66	R\$ 3,42
Descrição: FARINHA DE TRIGO PARA KIBE, CONFORME EDITAL.										
49	1.445,00	PACOTE	SINHA	PACOTE	R\$ 2,66	R\$ 3.843,70	R\$ 6,47	R\$ 9.349,15	58,88	R\$ 3,81
Descrição: FUBA, produto de aspecto fino, CONFORME EDITAL.										
62	505,00	PACOTE	CATEMAR	PACOTE	R\$ 7,97	R\$ 4.024,85	R\$ 8,83	R\$ 4.459,15	9,73	R\$ 0,86
Descrição: LENTILHA Tipo I, CONFORME EDITAL.										
68	1.015,00	PACOTE	FLORIANI	PACOTE	R\$ 5,11	R\$ 5.186,65	R\$ 6,08	R\$ 6.171,20	15,95	R\$ 0,97
Descrição: MACARRAO SEMOLADO AVE MARIA (Conforme Edital)										
80	1.595,00	FRASCO	COCAMAR	FRASCO	R\$ 6,85	R\$ 10.925,75	R\$ 6,86	R\$ 10.941,70	0,14	R\$ 0,01
					Subtotal Adjudicado R\$ 91.299,17	Subtotal Orçado R\$ 133.876,54		31,8034 %	R\$ 42.577,37	
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
95	1.240,00	LATA	PALMEIRA	LATA	R\$ 6,33	R\$ 7.849,20	R\$ 7,18	R\$ 8.903,20	11,83	R\$ 0,85
Descrição: SARDINHA EM LATA, CONFORME EDITAL										
98	1.650,00	UNIDADE	DEL NONO	UNID	R\$ 13,22	R\$ 21.813,00	R\$ 19,86	R\$ 32.769,00	33,43	R\$ 6,64
Descrição: SUCO INTEGRAL SABOR UVA (Conforme Edital)										
101	712,00	FRASCO	NEVAL	FRASCO	R\$ 1,65	R\$ 1.174,80	R\$ 2,98	R\$ 2.121,76	44,63	R\$ 1,33
Descrição: VINAGRE DE ALCOOL BRANCO, CONFORME EDITAL.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 91.299,17	Subtotal Orçado R\$ 133.876,54		31,8034 %	R\$ 42.577,37	

Fornecedor : UELITON SILVIO FERREIRA - 34.235.034/0001-87

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
21	715,00	PACOTE	CATEMAR	PCTE	R\$ 3,98	R\$ 2.845,70	R\$ 4,58	R\$ 3.274,70	13,10	R\$ 0,60
Descrição: CAMOMILA EM FLOR, CONFORME EDITAL.										
27	440,00	PACOTE	MUI BOM	PCTE	R\$ 3,39	R\$ 1.491,60	R\$ 5,89	R\$ 2.591,60	42,44	R\$ 2,50
Descrição: COCO RALADO 100G (Conforme Edital)										
36	205,00	PACOTE	NATURALE	CX	R\$ 3,49	R\$ 715,45	R\$ 6,75	R\$ 1.383,75	48,29	R\$ 3,26
Descrição: FARELO DE AVEIA 200GR (Conforme Edital)										
65	50,00	PACOTE	URBANO	PCTE	R\$ 5,29	R\$ 264,50	R\$ 6,25	R\$ 312,50	15,36	R\$ 0,96
Descrição: MACARRAO DE ARROZ formato parafuso, CONFORME EDITAL.										
82	910,00	PACOTE	VO NEUZA	PCTE	R\$ 7,45	R\$ 6.779,50	R\$ 7,62	R\$ 6.934,20	2,23	R\$ 0,17
Descrição: PAO DE FORMA FATIADO (Conforme Edital)										
94	823,00	PACOTE	FINO	PCTE	R\$ 1,55	R\$ 1.275,65	R\$ 2,60	R\$ 2.139,80	40,38	R\$ 1,05
Descrição: SAL, REFINADO - (Conforme Edital)										
96	300,00	PACOTE	CATEMAR	PCTE	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00	R\$ 11,30	R\$ 3.390,00	18,14	R\$ 2,05
Descrição: SEMENTE DE GERGILIM (Conforme Edital)										
100	405,00	PACOTE	CATEMAR	PCTE	R\$ 5,99	R\$ 2.425,95	R\$ 10,00	R\$ 4.050,00	40,10	R\$ 4,01
					Subtotal Adjudicado R\$ 18.573,35	Subtotal Orçado R\$ 24.076,55		22,8570 %	R\$ 5.503,20	
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: UVA PASSAS PRETA SEM SEMENTES 200 GRS (CONFORME EDITAL)										
					Subtotal Adjudicado R\$ 18.573,35	Subtotal Orçado R\$ 24.076,55		22,8570 %	R\$ 5.503,20	

Fornecedor : DADALTO & FROTTE LTDA - 07.739.847/0001-31

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
102	1.070,00	QUILOGRAMA	Ceasa	Ceasa	R\$ 7,11	R\$ 7.607,70	R\$ 7,11	R\$ 7.607,70	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ABACAXI PEROLA, CONFORME EDITAL.										
103	530,00	QUILOGRAMA	Produtor	Produtor	R\$ 3,93	R\$ 2.082,90	R\$ 3,93	R\$ 2.082,90	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ABOBORA CABOTIA, CONFORME EDITAL.										
104	530,00	QUILOGRAMA	Produtor	Produtor	R\$ 4,50	R\$ 2.385,00	R\$ 5,27	R\$ 2.793,10	14,61	R\$ 0,77
Descrição: ABOBORA MENINA - KG										
105	725,00	UNIDADE	Produtor	Produtor	R\$ 4,80	R\$ 3.480,00	R\$ 5,24	R\$ 3.799,00	8,39	R\$ 0,44
Descrição: ACELGA, CONFORME EDITAL.										
106	700,00	UNIDADES	Produtor	Produtor	R\$ 3,40	R\$ 2.380,00	R\$ 3,60	R\$ 2.520,00	5,55	R\$ 0,20
Descrição: ALFACE CRESPA, CONFORME EDITAL.										
107	455,00	QUILOGRAMA	Produtor	Produtor	R\$ 24,10	R\$ 10.965,50	R\$ 25,37	R\$ 11.543,35	5,00	R\$ 1,27
Descrição: ALHO NACIONAL OU IMPORTADO, CONFORME EDITAL.										
108	840,00	QUILOGRAMA	Produtor	Produtor	R\$ 7,30	R\$ 6.132,00	R\$ 8,09	R\$ 6.795,60	9,76	R\$ 0,79
Descrição: BANANA MACA, CONFORME EDITAL.										
109	6.230,00	QUILOGRAMA	Produtor	Produtor	R\$ 4,80	R\$ 29.904,00	R\$ 5,49	R\$ 34.202,70	12,56	R\$ 0,69
Descrição: BANANA NANICA OU CATURRA, CONFORME EDITAL.										
110	40,00	QUILOGRAMA	Produtor	Produtor	R\$ 5,90	R\$ 236,00	R\$ 6,96	R\$ 278,40	15,22	R\$ 1,06
Descrição: BANANA PRATA, CONFORME EDITAL.										
111	650,00	QUILOGRAMA	Produtor	Produtor	R\$ 2,50	R\$ 1.625,00	R\$ 3,10	R\$ 2.015,00	19,35	R\$ 0,60
					Subtotal Adjudicado R\$ 282.292,65	Subtotal Orçado R\$ 297.017,12		4,9574 %	R\$ 14.724,47	
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: BATATA DOCE, CONFORME EDITAL.										
112	1.090,00	QUILOGRAMA	Produtor	Produtor	R\$ 6,91	R\$ 7.531,90	R\$ 6,91	R\$ 7.531,90	0,00	R\$ 0,00
Descrição: BATATA INGLESA, CONFORME EDITAL.										
113	125,00	QUILOGRAMA	Produtor	Produtor	R\$ 4,55	R\$ 568,75	R\$ 4,55	R\$ 568,75	0,00	R\$ 0,00
Descrição: MANDIOCA OU MANDIOQUINHA SALSA - (Conforme Edital)										
114	750,00	QUILOGRAMA	Produtor	Produtor	R\$ 4,70	R\$ 3.525,00	R\$ 5,21	R\$ 3.907,50	9,78	R\$ 0,51
Descrição: BETERRABA, CONFORME EDITAL.										
115	460,00	UNIDADES	Produtor	Produtor	R\$ 6,90	R\$ 3.174,00	R\$ 7,37	R\$ 3.390,20	6,37	R\$ 0,47
Descrição: BROCOLIS, CONFORME EDITAL.										
116	50,00	QUILOGRAMA	Produtor	Produtor	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 8,69	R\$ 434,50	7,94	R\$ 0,69
Descrição: CAQUI CHOCOLATE (Conforme Edital)										
117	1.580,00	QUILOGRAMA	Produtor	Produtor	R\$ 4,90	R\$ 7.742,00	R\$ 6,01	R\$ 9.495,80	18,46	R\$ 1,11
Descrição: CEBOLA NACIONAL (Conforme Edital)										
118	450,00	MACO	Produtor	Produtor	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00	R\$ 3,29	R\$ 1.480,50	8,81	R\$ 0,29
Descrição: CEBOLINHA VERDE, CONFORME EDITAL.										
119	1.300,00	QUILOGRAMA	Produtor	Produtor	R\$ 3,90	R\$ 5.070,00	R\$ 4,33	R\$ 5.629,00	9,93	R\$ 0,43
Descrição: CENOURA, CONFORME EDITAL.										
120	570,00	QUILOGRAMA	Produtor	Produtor	R\$ 2,20	R\$ 1.254,00	R\$ 2,41	R\$ 1.373,70	8,71	R\$ 0,21
Descrição: CHUCHU, CONFORME EDITAL.										
121	565,00	UNIDADES	Produtor	Produtor	R\$ 7,00	R\$ 3.955,00	R\$ 7,95	R\$ 4.491,75	11,94	R\$ 0,95

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.702

Table with columns: Item, Quant., Un, Marca, Modelo, Unitário Adjudicado, Total Adjudicado, Unitário Orçado, Total Orçado, Econ. %, Economia R\$. Includes descriptions for items like GOIABA VERMELHA, LARANJA LIMA, LARANJA PERA, MACA FUJI, MACA GALA, MAMA O FORMOSA, MANGA TOMMY, MAMA O PAPAYA, MELANCIA, MELAO AMARELO, OVOS DE GALINHA.

Table with columns: Descrição, 136, 20.00, QUILOGRAMA, Produtor, Produtor, R\$ 12.90, R\$ 258.00, R\$ 13.10, R\$ 262.00, 1.52, R\$ 0.20. Includes subtotals and descriptions for items like PERA IMPORTADA, PESSEGO FRUTA, PIMENTAO VERDE, REPOLHO, TOMATE.

TOTAL GERAL DO PROCESSO. Summary table with columns: Total Adjudicado, Total Orçado, Economia %, Economia R\$. Values: R\$ 1.214.464,46; R\$ 1.491.779,09; 18,5895%; 277.314,63.

Os itens 4, 54 e 78 foram declarados desertos, considerando que não foram apresentadas propostas para os itens. Os itens 15, 16, 26, 47, 50 e 91 foram declarados fracassados, não havendo propostas habilitadas para os itens. HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos. Alto Paraná-PR, 15 de Janeiro de 2025. CLAUDEMIR JOIA PEREIRA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE ALTO PARANÁ. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025. LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024. Objeto: Registro de Preços, por item, para aquisição de gêneros de alimentação...

Table with columns: Item, Descrição, Marca/Modelo, Unidade, Preço Unit, Valor Total Estimado R\$. Includes detailed descriptions for various food items like FARINHA DE TRIGO, FEIJÃO PRETO TIPO 1, MACARRÃO SEM GLÚTEN, etc.

Table with columns: Item, Descrição, Marca/Modelo, Unidade, Preço Unit, Valor Total Estimado R\$. Includes detailed descriptions for various food items like LÍQUIDO UHT, LÍQUIDO UHT, LINHAÇA, MACARRÃO CABELLO DE ANJO, etc.

Table with 7 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Rows include BISCOITO DOCE, BISCOITO SALGADO, FARINHA DE MILHO, etc.

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 15 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná EMPRESA DETENTORA: UELITON SILVIO FERREIRA (CNPJ: 34.235.034/0001-87)

Objeto: Registro de Preços, por item, para aquisição de gêneros de alimentação, destinados a atender as secretarias: Educação, Assistência Social e Departamento de Desporto e Cultura do Município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Table with 7 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Rows include CÂNONILA EM FLOR, COCO RALADO, etc.

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 15 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná EMPRESA DETENTORA: DADALTO & FROTTE LTDA (CNPJ: 07.739.847/0001-31)

Objeto: Registro de Preços, por item, para aquisição de gêneros de alimentação, destinados a atender as secretarias: Educação, Assistência Social e Departamento de Desporto e Cultura do Município de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

Table with 7 columns: Item do TR, Especificação, Marca/Modelo, Unidade, Previsão consumo, Preço Unit. R\$, Valor Total Estimado R\$. Rows include ABACAXI PÉROLA, ABÓBORA CABOTIA, etc.

As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Alto Paraná/PR, 15 de janeiro de 2025.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CAIUA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 37/2024

CNPJ: 75.483.230/0001-58 Telefone: (44) 3443-1224 Endereço: Av. São João do Caiuá, 415 - Centro CEP: 87730-000 - Santo Antônio do Caiuá

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 142/2024 b) Nr. Licitação: 37/2024 - PE c) Modalidade: Pregão eletrônico d) Data de Homologação: 15/01/2025 e) Objeto da Licitação: CORREÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE INFORMÁTICA DE TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Participante: 17.009.514 ALEXSANDRO TEIXEIRA DA SILVA Quantidade de Itens: 1 Total do Participante: 36.000,00 Total Geral: 36.000,00

Santo Antônio do Caiuá, 15 de Janeiro de 2025

Assinatura do Responsável

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA. Includes logo, contact info, and Decretos 5.705-2025 and 5.706-2025 regarding credit supplement.

TELEFONES ÚTEIS. List of contact numbers for various services: Disk-Denúncia (197), Narcodenúncia (181), Polícia Militar (190), etc.

RESPEITAR A MOBILIDADE URBANA É BENEFÍCIO COMUNITÁRIO. Advertisement with image of traffic and logo of Diário do Noroeste.

